

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA

EDITAL Nº 001/2023 - Unioeste INOVA

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA**, no uso de suas atribuições e em vista do contido na Chamada Pública - CP Nº 017/2022 - Fundação Araucária - FA, referente ao “PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ”,

considerando que o objetivo geral do referido Programa, no âmbito da Unioeste, é fortalecer a Agência de Inovação da Unioeste - **Unioeste INOVA**, por meio da ampliação e qualificação da equipe, com vistas ao atendimento da crescente demanda de serviços específicos e altamente especializados prestados, como a proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, bem como possibilitar a atuação em programas desenvolvidos em parceria entre a Universidade, SETI/FA/UGF e empresas que estimulam o empreendedorismo e a inovação no Estado, para promover e divulgar as ações da universidade em busca de parcerias e identificação de novos negócios inovadores,

TORNA PÚBLICA a abertura de **inscrições para o processo de seleção de bolsistas graduados de APOIO TÉCNICO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, nos termos aqui estabelecidos:

1. BOLSA E BENEFÍCIOS

- 1.1 Serão concedidas 02 (duas) Bolsas para os dois primeiros classificados, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.
- 1.2 Para o primeiro colocado a bolsa será concedida por um período de 24 (vinte e quatro) meses e para o segundo, por um período de 23 (vinte e três) meses.
- 1.3 A data prevista para o início das atividades dos selecionados é 01 de fevereiro de 2023.

2. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

2.1 - Para se inscrever no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter curso superior;

- Não acumular bolsa de qualquer natureza e não possuir vínculo empregatício;
- Ter experiência, preferencialmente, em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, mediante comprovação.
- Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades previstas no projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 - As atividades a serem realizadas pelos bolsistas “**GRADUADO**” são, de modo geral, as seguintes:

- Auxiliar no processo de consolidação da Agência de Inovação da Unioeste – **Unioeste INOVA**, atuando nos serviços, projetos e programas por ela executados;
- Auxiliar na promoção de ações articuladas pela Agência de Inovação da Unioeste – **Unioeste INOVA**, que tenham como objetivo a consolidação da competência do Estado do Paraná no desenvolvimento regional sustentável;
- Participar na articulação de ações que promovam a integração Universidade, Empresa, Governo e Sociedade Civil;
- Auxiliar nas ações de fortalecimento das parcerias entre iniciativa privada, sociedade civil e governo, para projetos e ações prioritárias em áreas definidas na **Chamada Pública nº 17/2022 – Fundação Araucária**;
- Auxiliar na promoção de ações em apoio à consolidação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação – NAPIs, que vem sendo fomentados pela Fundação Araucária;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	09/01/2023
02	Prazo de Impugnação do Edital	10 a 11/01/2023 (até às 17 h)
03	Publicação de respostas à impugnação do Edital	11/01/2023
04	Período de Inscrição	12/01/2023 a 18/01/2023
05	Publicação da homologação das inscrições	19/01/2023

06	Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	20/01/2023 a 23/01/2023
07	Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas	24/01/2023
08	Entrevista	25/01/2023
09	Divulgação do resultado	26/01/2023
10	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado	27/01/2023 a 30/01/2023
11	Publicação da resposta aos recursos	31/01/2023
12	Publicação do resultado final do processo seletivo	31/01/2023
13	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa e início das atividades	01/02/2023

4.2 A inscrição deverá ser realizada eletronicamente, enviando o formulário do Anexo I e documentos comprobatórios digitalizados para o e-mail: inova@unioeste.br, no período de 12 a 18 de janeiro de 2023, conforme cronograma acima.

4.3. A Agência de Inovação da Unioeste não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 4.1.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Análise de documentação (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos, compondo 60% da nota total.**

*	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
01	Diplomas de graduação nos cursos de: - Administração - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Cursos na área de Tecnologia da Informação (reconhecidos pelo MEC)	40	Só pontuará um deles.
02	Curso superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em quaisquer outros cursos.	20	Só pontuará um deles.
03	Doutorado, Mestrado ou Curso de Especialização, em Instituições	30	Só pontuará um deles.

	reconhecidas pelo MEC, especificamente nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação		
04	Doutorado, Mestrado ou Curso de Especialização, em Instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área	20	Só pontuará um deles.
05	Experiência em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, e em Tecnologia da Informação, mediante comprovação.	20	Cada comprovação mensal contará 5 (cinco) pontos, sendo considerado no máximo 20 pontos.
06	Experiência em serviços administrativos em órgãos públicos ou privados, em outras atividades.	10	Cada comprovação mensal contará 2(dois) pontos, sendo considerado no máximo 10 pontos.

*** Não serão computados cumulativamente os itens 1 e 2 e 3 e 4.**

5.2 Entrevista – Nota máxima 100 pontos – compondo 40% da nota total.

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela equipe de gestão da Agência de Inovação.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio do edital a que se refere a Etapa 7 do item 4 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos candidatos a este processo implica no conhecimento e anuência às regras impostas pelo presente Edital.

6.2 As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.

6.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.

6.4 Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da homologação do resultado final.

6.5 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.

6.6 A divulgação do resultado do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no site: www.unioeste.br/inova.

6.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto na Agência de Inovação da Unioeste– Unioeste INOVA.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 09 de janeiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Maria da Piedade Araújo
Diretora Executiva – Unioeste INOVA

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 5.1 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: inova@unioeste.br, nos prazos previstos neste edital.